

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 078/2021 MENSAGEM DE LEI N° 071/2021

#### RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 078/2021, Mensagem de Lei nº 071/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.757,03 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

*“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social dar andamento no processo referente ao Cartão Auxílio Alimentação Social para concessão de benefícios eventuais.”*

#### PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 078/2021, Mensagem de Lei nº 071/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.757,03 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

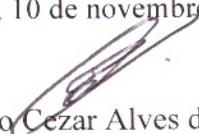
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de dar andamento no processo referente ao cartão Auxílio Alimentação Social para concessão de benefícios eventuais.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 10 de novembro de 2021.

  
Elio Cezar Alves dos Santos  
Presidente

  
Elisângela Resende Saldivar  
Relatora